



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/10/2019, Edição nº 5116, Página nº 02 e 03

PORTARIA Nº 330/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável por atuar no levantamento e sistematização de dados e informações referentes à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação [Lei nº 1.734](#) de 10 de junho de 2015 do município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 1.734 de 10 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o artigo IV da referida Lei e ainda art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Designar Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, sendo os servidores:

- **Ana Carla Ruckhaber**
- **Nelci Vinciguerra Schmidt**
- **Tatiane Moraes Dierings**
- **Claudiane Buchhorn Ferle**
- **Bárbara Lúcia Almeida Barbosa**

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para que a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 214/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito